EDITAL Nº 001/2019

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS DISCENTES NO COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE MATEMÁTICA E TECNOLOGIA DA REGIONAL CATALÃO/UFG (IMTec/RC/UFG)

A Chefia da Unidade Acadêmica Especial de Matemática e Tecnologia (IMTec) da Regional Catalão (RC) da Universidade Federal de Goiás (UFG), faz saber aos interessados que do dia 24/06/19 à 26/06/19 realizará eleição para os representantes discentes, para a composição do Colegiado da IMTec/RC/UFG, conforme dispõe o inciso XII do art.82 do Estatuto da UFG.

1. DOS CARGOS E NÚMERO DE VAGAS

1.1 - O cargo a ser escolhido através de eleição para o Colegiado da IMTec/RC/UFG é de representante discente, na quantidade de 5 (cinco) vagas.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 - Poderão se inscrever para concorrer à representação os estudantes regularmente matriculados, que constituem o corpo discente regular dos cursos de graduação e pós-graduação da IMTec/RC/UFG, excluídos os que estejam com matrículas trancadas e processos de recursos contra exclusão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão feitas por chapa, devendo constar o nome do candidato à representação titular e o nome do candidato à representação suplente, e realizar-se-ão junto à Secretaria da Chefia da IMTec/RC/UFG, **no período 14/05/19 à 13/06/19, de segunda a sexta, no horário das 09h00min às 11h00min, das 14h00min às 16h00min.**

3.2 - A chapa inscrever-se-á especificamente para o cargo de representante titular com o seu respectivo suplente, devendo o titular e o suplente comparecerem pessoalmente no ato da inscrição, portando: documento de identidade oficial com foto (original e uma cópia); número de matrícula na UFG.

3.3 - Os candidatos, no ato da inscrição, preencherão e assinarão uma ficha de inscrição constante do anexo I deste edital, sendo de total responsabilidade dos mesmos as informações declaradas no documento em questão.

3.4 - Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, as inscrições homologadas serão divulgadas no site da IMTec no dia 14 /06/19.

3.5 - Considerar-se-á candidato único quando houver apenas 01 (uma) chapa inscrita e homologada para as representações de discentes.

4. DOS ELEITORES E DOS VOTOS

4.1 - Poderão votar: estudantes dos cursos do IMTec/RC/UFG, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas e processos de recursos contra exclusão.

4.2 - O voto deverá ser dado em uma única chapa.

5 - DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO *ON LINE*

5.1 - A eleição será realizada por meio do sistema *on-line*, denominado SIGEleição, cujo *link* estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos, em um *banner* destacado:

https://www.ufg.br/
https://www.catalao.ufg.br/
https://mat.catalao.ufg.br/

5.2 - O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG (CERCOMP), durante o período do processo eleitoral.

5.3 - A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG.

5.4 - O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual (is) candidato (s)(as) o(a) eleitor(a) votou.

6 - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

6.1 - O SIGEleição será inicializado **às 8:00 horas do dia 24/06/19 e estará aberto à votação *on-line*, que terminará às 17:00 horas do dia 26/06/19**, com o fechamento do sistema;

6.2 - Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição (link disponível no banner nas páginas www.ufg.br www.catalao.ufg.br www.mat.catalao.ufg.br), disponibilizado via *internet* utilizando seu *login* e senha do SIG-UFG;

6.3 - Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes no momento.

6.4 - Após a seleção da eleição desejada o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição selecionada.

6.5 - Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco;

6.6 - Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação;

6.7 - Às 17:00 horas do dia 26/06/19, o sistema SIGEleição encerrará automaticamente o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso para voto;

6.8 - Encerrado o processo de votação, o Chefe da IMTec/RC/UFG terá acesso, usando sua própria senha, ao Relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

6.9 - O encerramento do processo e impressão do Relatório poderá ser acompanhado pelos candidatos ou seus representantes.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 - A apuração dos votos e processamento dos resultados será iniciada após o encerramento da votação na sede do Centro de Recursos Computacionais - CERCOMP.

7.2 - No caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, em ordem sequencial:

7.3 - candidato mais velho em idade e a seguir, com maior tempo de vínculo como aluno na IMTec/RC/UFG.

7.4 - Considerando que o voto não é obrigatório, declarar-se-ão realizadas as Eleições no IMTec/RC/UFG com qualquer número de votantes.

8. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 - O resultado será divulgado nos sites já mencionados, logo após a apuração dos votos,.

8.2 - As chapas mais votadas serão consideradas eleitas, como representantes titulares e suplentes, até o limite de vagas, por um mandato de dois anos, a contar da data de homologação do resultado pelo Colegiado da IMTec/RC/UFG.

8.3 - A interposição de recursos deverá ser protocolada na secretaria da Chefia da IMTec/RC/UFG no dia 27/06/19, no horário das 8h30min às 11:30hmin e das 14h00min às 16h30min.

8.4 - Caso haja recursos a serem analisados, o resultado será divulgado no dia 28/06/19.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E POSSE DOS ELEITOS

9.1 - Transcorrido o prazo recursal, a Chefia da IMTec/RC/UFG encaminhará o resultado para homologação e designação das chapas eleitas, que ocorrerá na primeira reunião do Colegiado da IMTec, após a realização da Eleição.

9.2 - A posse dos eleitos dar-se-á no primeiro dia útil após a devida homologação dos resultados pelo Colegiado do IMTec.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os casos omissos serão resolvidos Chefia da IMTec/RC/UFG

10.2 - A Chefia da IMTec/RC/UFG divulgará outras medidas necessárias à efetivação do processo.

Catalão-GO,

_____

Prof. Dr. Celso Vieira Abud
Chefe do IMTec/RC/UFG

INSCRIÇÃO DE CHAPA

Os abaixo discriminados vêm, em conformidade com o disposto no Edital de Eleição Nº 001/2019 de Eleição para Representantes dos Discentes da Unidade Acadêmica Especial de Matemática e Tecnologia da Regional Catalão/UFG (IMTec), solicitar a Inscrição de Chapa para concorrerem a:

Representantes Discentes:

Titular: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Suplente: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Nesses termos, solicitamos deferimento, subscrevendo-nos.

Catalão (GO), _____ de _____ de 2019.

_____ _____

Assinatura do Candidato a Titular | Assinatura do Candidato a Suplente

_____

Assinatura do Responsável pela inscrição
IMTec/Regional Catalão/UFG